

LEI Nº 622 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), ao orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira – Interino

Waldecy Augusto de Almeida

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 622 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
2004.08421882.019	3132-05	26.000,00
2004.08421882.029	3111-05	88.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3111-04	30.000,00
2006.13754282.034	3120-04	5.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.10603271-012	4110-02	20.000,00
2007.16885341.016	4110-02	5.000,00
2007.10603271.061	4110-02	4.000,00
2007.10603271.062	4110-02	4.000,00
2007.10603271.066	4110-02	3.000,00
2007.16885341.026	4110-02	4.000,00
2007.16885341.031	4110-02	5.000,00
2007.16885341.036	4110-02	5.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE		
2008.13764481.021	4110-02	25.000,00
TOTAL		224.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de novembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira